



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 22 DE MARÇO DE 2022**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**

**BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 003/2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO DO CRUZ/PB**

torna público edital que baixa as normas gerais para o Processo Seletivo destinado à composição de Banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Educação em Tempo Integral para atuação nas Escolas Municipais de Brejo do Cruz. Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**1. DO PROGRAMA.**

O PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, criado pela Lei Municipal nº 1.131/2021, é uma estratégia da Secretaria da Educação para melhorar aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças e adolescentes matriculados em escola municipal, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias.

**2. DA SELEÇÃO.**

O presente Edital destina-se a selecionar Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Educação em Tempo Integral, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos profissionais.

**3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES.**

O Ressarcimento será efetuado para os Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem mediante apresentação de Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador e o Facilitador assumir até 03 (três) turmas, de acordo com sua disponibilidade.

**VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)**

HORAS SEMANAIS, POR TURMA.	QUANTIDADE DE TURMAS	VALOR
4h	01	R\$ 300,00

Sendo disponibilizadas 21 turmas de Língua Portuguesa e 21 turmas de Matemática.

VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO FACILITADOR (CAPOEIRA, RECREAÇÃO E ESPORTES, DESENHO E PINTURA, HORTA, XADREZ, DANÇA E TEATRO, ATLETISMO, FUTSAL).

HORAS SEMANAIS, POR TURMA.	QUANTIDADE DE TURMAS	VALOR
4h	01	R\$ 300,00

Sendo disponibilizadas 6 turmas de Xadrez, 3 turmas de capoeira, 3 turmas de dança e teatro, 3 turmas de recreação e esportes, 3 turmas de futsal, 3 turmas de atletismo, 6 turmas de Horta, 3 turmas de desenho e pintura.

**4. DO PERFIL DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM.**

4.1. De acordo com o Documento Orientador da Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa Educação em Tempo Integral devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado).

4.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4. O Mediador de Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

4.5. O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola no campo das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

4.6. Ao Mediador de Aprendizagem e ao Facilitador devem ser atribuídas no máximo 3 (dez) turmas.

4.7. Graduandos em cursos correspondentes às áreas de desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

Parágrafo Único – Poderá concorrer à seleção de facilitador, graduandos em Licenciaturas, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM.**

5.2. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.

5.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

5.4. Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação da Secretaria de Educação e da Instituição Escolar.

5.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência.

5.5.6. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório de conteúdos e atividades realizadas.

5.5.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 22 DE MARÇO DE 2022**

5.5.8. Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, à troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

5.5.9. Que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

## 6. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

6.1 O processo seletivo regido por este Edital será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. As inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e, acontecerão em sua própria sede, localizada a Rua: Padre Ayres, 79 - Centro – Brejo do Cruz/PB.

## 7. DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Brejo do Cruz/PB, localizada Rua: Padre Ayres, 79, no período de 22/03/2022 à 25/02/2022, no horário de 8:00h às 17:00h.

7.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

- Preencher a ficha de inscrição – Anexo II – parte integrante deste Edital.
- Preencher currículo acompanhado de documentação comprobatória.
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência.
- Comprovação de experiência na área da Educação.

7.2. A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício.

## 8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

8.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, Avaliação Curricular e Documental.

8.2. A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observada a seguinte tabela:

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursando Graduação (Atestado de Matrícula)	30 pontos
Apresentar notório saber (Apresentar comprovação)	40 pontos
Graduação (Declaração ou diploma)	60 pontos
Experiência na área da Educação acima de 1 ano. (Via declaração expedida pela escola na qual atuou anteriormente).	40 pontos

8.3. No caso de empate entre os candidatos, prevalecerá:

- O candidato que possui graduação.
- O candidato que está cursando na área específica da vaga ofertada.
- O candidato de maior idade.

## 9. DO RESULTADO.

8.4. A divulgação do resultado final será realizada no dia 29 de março de 2022 no Diário Oficial de Brejo do Cruz, a partir das 8:00h.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com a Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB.
- Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
- No ato da contratação não serão aceitos candidatos sem o Atestado de Matrícula.

Brejo do Cruz/PB, 22 de março de 2022.  
 Simonny Danielly Alves de Freitas  
 Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

ATIVIDADE	EMENTA	CURSOS
Acompanhamento Pedagógico	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, como foco na aprendizagem do aluno em: 1. Acompanhamento de Língua Portuguesa: Orientação de estudos de Leitura, escrita, alfabetização e letramento. 2. Acompanhamento de Matemática: Desenvolvimento das operações matemáticas, diferenciar e conhecer os números e a sequência numérica e a resolução de problemas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Graduandos em Pedagogia ou Letras, ou Ensino Médio Completo;</li> <li>Graduandos em Pedagogia ou Matemática, ou Ensino Médio Completo.</li> </ul>
Esportes	Instrumentalização metodológica para a ampliação de aprendizado dos estudantes nas práticas esportivas, como foco na aprendizagem do aluno em: 1. Recreação e esportes: Orientação de práticas esportivas no desenvolvimento recreativo e apreciação de linhas esportivas como Handebol, vôlei, basquete e entre outros. 2. Futsal:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Graduandos em Educação Física ou Ensino Médio Completo.</li> </ul>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 22 DE MARÇO DE 2022**

	<p>Desenvolvimento de atividades práticas de futebol de salão.</p> <p>3. Atletismo: Orientações de práticas esportivas no desenvolvimento das modalidades de corrida, lançamentos e saltos.</p>		Agricultura	<p>Instrumentalização metodológica para a ampliação de aprendizado dos estudantes nas práticas de agricultura, como foco na aprendizagem do aluno em:</p> <p>1. Desenvolvimento de práticas de cultivos de legumes e hortaliças e orientações do cultivo adequado do solo.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduandos em Agronomia ou Ensino Médio Completo.</li></ul>
Cultura	<p>Instrumentalização metodológica para a ampliação de aprendizado dos estudantes nas práticas culturais, como foco na aprendizagem do aluno em:</p> <p>1. Dança e teatro: Orientações do uso do corpo seguindo movimentos previamente estabelecidos ou improvisados e desenvolvimento de passos ritmados ao som e compasso de música envolvendo a expressão de sentimentos potenciados por ela. Práticas de interpretação de histórias ou atividades para o público.</p> <p>2. Desenho e pintura: Desenvolvimento na representação ou criação de formas, utilizando materiais como lápis, carvão, pincel, e as práticas artísticas de obras compostas por linhas, pontos e formas.</p> <p>3. Xadrez: Desenvolvimento de práticas do jogo de tabuleiro orientando os estudantes quanto a lógica, estratégia e tática.</p> <p>4. Capoeira: Desenvolvimento da cultura artística que mistura arte marcial, dança e música e introdução aos golpes e movimentos ágeis e complexos: chutes, rasteiras, acrobacias, e entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduandos em Educação Física ou Ensino Médio Completo.</li></ul>			



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 22 DE MARÇO DE 2022**

## **ANEXO II** **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM A XEROX – RG E CPF)

Filiação - Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM A XEROX – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (se recado, avisar): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Está cursando o ensino superior? ( ) Sim ( ) Não

Qual o curso? \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM ATESTADO DE MATRÍCULA)

Já concluiu algum curso superior? ( ) Sim ( ) Não

Qual o curso? \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM DECLARAÇÃO OU DIPLOMA)

Concluiu o ensino Médio? ( ) Sim ( ) Não

Onde cursou: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM A XEROX DO CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO)

Fez algum curso na área da Educação? ( ) Sim ( ) Não

Foi de forma presencial ou remota? \_\_\_\_\_

Qual a carga – horária? \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM A XEROX DO CERTIFICADO)

Possui alguma experiência na área da Educação? ( ) Sim ( ) Não

Qual o tempo de experiência? \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM A XEROX DA DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA)

Você possui algum trabalho? ( ) Sim ( ) Não

Qual a sua ocupação? \_\_\_\_\_

Quanto tempo passa no trabalho? \_\_\_\_\_

Você faz algum curso (Graduação – especialização – outro): ( ) Sim ( ) Não

Qual horário estuda? \_\_\_\_\_

Possui disponibilidade: ( ) Parcial ( ) Integral

Possui Notório Saber em alguma área? ( ) Sim ( ) Não

Qual a área? \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO)

Data da inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 22 DE MARÇO DE 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**